



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 068/2025

Pregão Presencial n° 005/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **contratação de empresa visando fornecimento de leite integral pasteurizado Tipo b, e bebida láctea fermentado sabor morango, destinadas ao atendimento das necessidades das secretarias solicitantes do município de Pracinha (entrega parcelada).**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Leite Integral pasteurizado tipo B e Bebida Láctea sabor morango para atender as demandas dos programas e serviços vinculados a Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e o Projeto Renascer, do município de Pracinha/SP.

A contratação é necessária para atender a demanda de usuários dos serviços e programas das Secretarias, os quais atendem, jovens, crianças e idosos.

No ano de 1993, o Projeto Estadual do Leite VIVALEITE foi implantado pela Coordenadoria de Abastecimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e no ano seguinte passou a funcionar nesta mesma pasta.

O programa Vivaleite é o maior programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil, sendo responsável pela distribuição de mais de 70 milhões de litros de leite, enriquecidos com Ferro e Vitaminas A e D, beneficiando crianças e idosos em situação de vulnerabilidade social do Estado.

O leite é fundamental na merenda escolar oferecida aos alunos, conforme assegurado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Este programa é um direito das crianças e visa garantir uma alimentação nutritiva, contribuindo para o desempenho escolar e o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

Na Secretaria de Assistência Social, o fornecimento de leite para a população idosa visa contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e saudável e, conseqüentemente, para a participação e inclusão da pessoa idosa no contexto atual.

No projeto renascer, o leite é utilizado para servir as crianças do município que participam do projeto e das oficinas (música/dança/artes) que ele disponibiliza como forma de lazer, entretenimento e desenvolvimento infantil. O leite garante uma alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

nutritiva e contribui para o desempenho das crianças que participam deste programa municipal.

Aquisição de leite é uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso à nutrição adequada e à saúde de indivíduos. Essa medida está em conformidade com os princípios da dignidade humana, do direito à saúde e da promoção do bem-estar, demonstrando o compromisso do poder público com o atendimento às demandas da população.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de empresa para fornecimento dos leites seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação é a entregar o objeto em conformidade com os padrões solicitado e normas vigentes, dentro do prazo estipulado e nos locais indicados.

A entrega do leite será realizada nos endereços abaixo:

EMEFEI. Terezinha Zanelli - sito a Alameda Osvaldo Cruz, 516, Centro, Pracinha/SP. Horários: os produtos deverão serem entregues duas vezes na semana, toda segunda e quinta feira no período da manhã das 07:20hr as 07:40hs

Escola Taieka Takahashi Gimenes - (prédio compartilhado com a educação municipal), sito a Rua Costa Aguiar, 233, Centro, Pracinha/SP. Horários: os produtos deverão serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

entregues duas vezes na semana, toda segunda e quinta feira período da manhã das 7:40h as 08:00h.

Creche Mundo Encantado - sito a Rua Jose Bonifácio, s/n, Centro, Pracinha/SP. Horários: 7h os produtos deverão serem entregues duas vezes na semana, segunda feira e quinta feira.

Projeto Renascer - Rua Ipiranga, 127, Centro

No Projeto, o leite é entregue uma vez na semana, toda terça-feira no período da manhã das 08:00h as 08:30h.

Secretaria de Assistência Social - Avenida Independência, 193, Centro

A entrega dos leites na Secretaria de Assistência Social vai ser uma vez na semana, toda terça-feira, no horário 07:30h.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a partir da emissão da nota de empenho dos produtos.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de R\$ 103.314,20 (cento e três mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O orçamento estimado foi baseado em pesquisas de contratações similares feitas por outras administrações, com o objeto de contrato parecido, e solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na base de dados da contabilidade e pesquisa de empresas do ramo na região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a **contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.**

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição
01	16.620	Litro	Leite Integral Pasteurizado tipo B: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.
02	300	Litro	Bebida Láctea Fermentada Sabor Morango: Com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD). Embalagem de 1 litro. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, estabilizantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Contém aromatizantes sintético idêntico ao natural. Colorido artificialmente. Não contém glúten. Contem lactose. Alérgicos: Contem leite e derivados. Temperatura ideal para conservação Conservar à temperatura de 1°C a 10°C. Prazo de validade 30 dias a partir da data de fabricação desde que mantidas as condições adequadas de estocagem.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o órgão executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Essa contratação, visa garantir aos estudantes das escolas municipais e a população que desfrutem de uma alimentação saudável e contribuindo com sua qualidade de vida, suprimindo as necessidades nutricionais.

Espera-se com a presente contratação, suprir as necessidades do Projeto Estadual do Leite VIVALEITE.

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A entrega parcelada do leite foi adotada devido à necessidade de garantir a qualidade e frescor do produto, considerando sua natureza perecível. A medida visa otimizar a logística de transporte, assegurando que o leite seja entregue de forma adequada e no tempo ideal para consumo.

A divisão das entregas também é necessária em virtude da demanda sazonal e da disponibilidade de estoque, além de atender às condições específicas de transporte e à capacidade de distribuição em diferentes regiões. Com isso, buscamos oferecer um serviço mais eficiente, mantendo o produto em condições ideais para o cliente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Quanto ao alcance do objetivo pretendido, os **produtos serão entregues conforme a necessidade do órgão e seus requisitos elencados neste estudo técnico preliminar.**

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Pracinha, 20 de janeiro de 2025.

Alan Gonçalves Maia
Nutricionista e responsável técnico da merenda escolar

Maria Elza da Silva Biasi
Secretária de Assistência Social

Wagner Esterquile De Azevedo
Secretário de Educação e Cultura.

Responsáveis pela elaboração do ETP